

No anterior Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII) a então Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres assegurou a gestão técnica, administrativa e financeira no quadro da modalidade da Pequena Subvenção, aplicável à Acção Tipo 4.4.3.1. “Sistemas de Apoios Técnicos e Financeiros às ONG”, no âmbito do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDs), tendo os recursos daquele organismo transitado, no âmbito do PRACE, para a CIG.

Por força do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, transitam para os secretariados técnicos do POPH o pessoal vinculado por contrato de trabalho às estruturas de Gestão dos PO do QCA III, como é o caso do pessoal afecto ao SATF-ONG.

No âmbito das obrigações e competências agora atribuídas à CIG por via do contrato-programa celebrado, é necessário proceder à designação de uma estrutura técnica para a prossecução das atribuições.

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que dispõem “A constituição de secretariados técnicos no âmbito de organismos intermédios, de natureza pública e com subvenção global, beneficia, com as necessárias adaptações, do regime constante na presente resolução”, determina-se o seguinte:

1 — A constituição de um Secretariado Técnico para a Igualdade, adiante designada por STI, que depende da Presidente da CIG.

2 — O STI é composto por um secretário técnico e um coordenador da equipa de projecto, integrando técnicos superiores (actuais técnicos superiores e técnicos) e assistentes técnicos (actuais assistentes administrativos).

3 — O secretário técnico é nomeado de acordo com o n.ºs 5, 7 e 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.

4 — Ao coordenador da equipa de projecto corresponde um estatuto remuneratório equiparado a Director de Serviços, de acordo com o disposto no n.º 8 do Anexo I da Resolução do Conselho e Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.

5 — O pessoal ao serviço do SATF-ONG, estrutura técnica criada no âmbito do anterior QCA, em relação ao qual se verifica a existência de relação contratual, transita para o STI nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento, nos termos dos n.ºs 12 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.

6 — As despesas associadas ao funcionamento do STI que sejam consideradas elegíveis para financiamento comunitário são asseguradas pela Assistência Técnica do Programa Operacional Potencial Humano, sendo as restantes despesas suportadas pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

7 — O STI tem a duração correspondente ao período de vigência do respectivo contrato de delegação de competências, acrescida do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

8 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

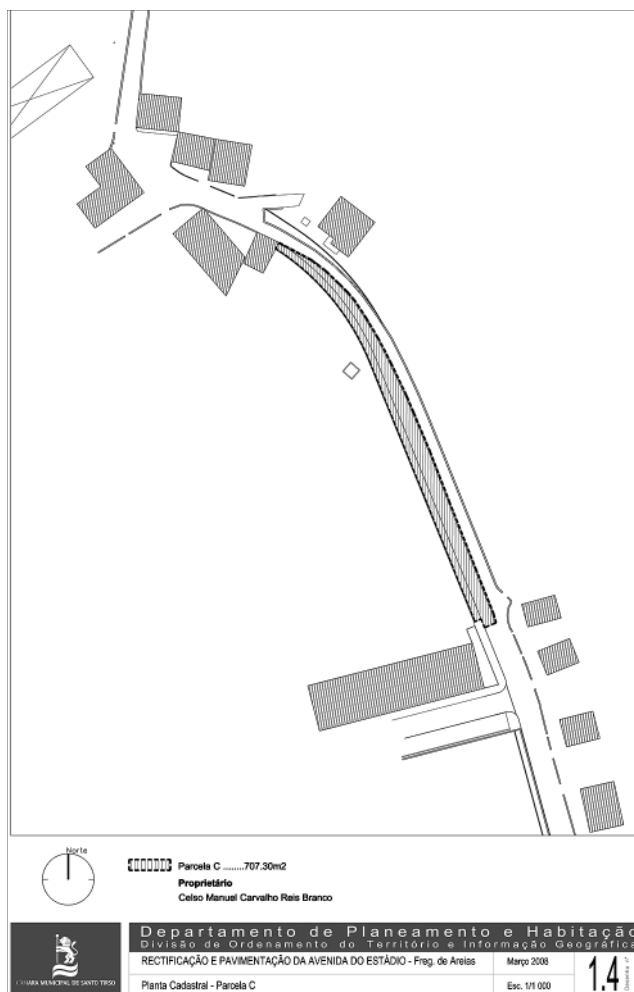
Declaração (extracto) n.º 226/2008

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Maio de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e atribui o carácter de urgência à expropriação de uma parcela de terreno com 707,30 m² de área, sita na Avenida do Estádio, freguesia de Areias, a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 196 e inscrito na matriz predial sob os artigos 228 rústico e 180 urbano, sendo a área de 381,30 m² a desanexar da parte rústica e a área de 326 m² a desanexar da parte urbana, propriedade de Celso Manuel Carvalho Reis Branco, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se ao “Alargamento e Pavimentação do C.P. que Liga o Cemitério ao Lugar de Sande, na Freguesia de Areias”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000456-2008, de 28 de Abril de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.019.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

9 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17134/2008

Para os efeitos previstos no despacho n.º 5762/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, nomeio o licenciado Rui Belchior de Campos Lares para substituto da minha chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 17135/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado António Esperto Ganhão para o exercício de funções de adjunto do meu Gabinete.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17136/2008

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, para prestação de apoio técnico especializado no âmbito do processo de revisão dos sistemas de vínculos, car-

reiras e remunerações da Administração Pública, o técnico superior José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática.

Pelo exercício de funções neste Gabinete acresce, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, uma gratificação mensal de € 400.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17137/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública José Francisco Vaz Godinho.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17138/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Cremilda Teresa Almeida Pontes Costa.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17139/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Conceição Almeida Fonseca, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Banco de Portugal, optando por auferir a remuneração mensal do lugar de origem incluindo todos os direitos, subsídios, regalias sociais ou outras que a mesma usufrua.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17140/2008

Nos termos e ao abrigo do artigo 2.º e do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco, administrador prisional do 4.º grau do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para o exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, com condições equiparadas às de adjunto de gabinete.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17141/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Vasco Manuel da Costa Hilário, chefe de divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial da Direcção de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

O nomeado fica autorizado a beneficiar das faculdades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 18508/2008

Delegação de competências

Tendo em vista a delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006 (aviso n.º 1741/2006) e decorrente da nomeação para a chefia da 3.ª secção, por vacatura do lugar, da IT2 Maria Irene Gomes Sarmento Mota, delego nesta as competências anteriormente delegadas na adjunta de chefe de finanças Adélia Cristina Mota Pinto Sardoeira.

As competências anteriormente delegadas na adjunta Maria Irene Gomes Sarmento Mota, são agora delegadas na TAT2 Idalina Céu Quina

Rodrigues Gomes, decorrente da sua nomeação para a chefia da 1.ª secção, em regime de substituição.

Em consequência destas alterações, na ausência ou impedimento desta última nomeada é substituída legal a TAT Adjunta Rosa Maria Martins Coelho e as substituições definidas no n.º 3 da mesma delegação de competências, passam a ser as seguintes:

Na minha ausência substituir-me-á a adjunta de chefe de Finanças em regime de substituição Maria Irene Gomes Sarmento Mota e, na sua ausência, a adjunta de chefe de finanças Ana Maria Cunha Oliveira Silva e, na falta de ambas, quem, de acordo com as regras definidas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, lhes suceda.

O despacho agora proferido produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1, *António Manuel dos Santos Curto*.

Aviso n.º 18509/2008

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, bem como dos n.ºs 1.10, 9 e 11 da parte II do despacho n.º 13537/2008, do Director Geral dos Impostos (DGI) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

I — Competências próprias — ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — No Chefe de Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, Dr. Norberto Jorge Coelho da Costa, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e Coordenação da Unidade Orgânica referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do Centro de Recolha de Dados, referido no n.º 5;

1.2 — Coordenar o Serviço de Atendimento ao Público (SAP) do imposto sobre valor acrescentado (IVA) e tarefas de Recolha;

1.3 — Coordenar e chefiar as equipas que venham a ser formadas no âmbito da recuperação dos processos executivos;

1.4 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

1.5 — Assinatura da correspondência produzida na Unidade Orgânica a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções — Gerais e a outras entidades equiparadas ou superiores e minutada pelo Director de Finanças;

1.6 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Área Orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial, reservada ou sujeita a segredo fiscal ou a outro segredo legalmente estabelecido, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando relativamente a eles tiverem esse direito;

1.7 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da lei Geral Tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da Unidade Orgânica a seu cargo;

1.8 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes a serviços de avaliações;

1.9 — Prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), 16.º, n.º 3 do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), 91.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como vem definido no Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPI);

1.10 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações de imposto, nos termos do artigo 93.º do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

1.11 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei Geral Tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de documentos de correcção único (DCU), relativamente a processos não tramitados na inspecção Tributária;

1.12 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo 344 do IVA;

1.13 — A competência para ordenar a correcção do erro imputável aos serviços, conforme o disposto no capítulo I, n.º 3, alínea b), do ofício circulado 15/91, de 5 de Julho, da DSIR/DGCI;